

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 2175/64

INTERESSADO: LAURO TEIXEIRA FERNANDES

ASSUNTO : S/nomeação em comissão do interessado, para o cargo de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Prótese, da FFO de Ribeirão Preto.

P A R E C E R N°285/65

Propõe o ilustre Diretor da FFO de Ribeirão Preto a nomeação, em comissão, de Lauro Teixeira Fernandes, cirurgião-dentista, portador do título de doutor, para o cargo de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Prótese.

Nosso parecer é favorável, pelas razões constantes dos pareceres da douta Consultoria Jurídica deste Conselho, de números 15/65 e 13/65, proferidos, respectivamente, nos processos CEE-2174/64, em nome de Flávio Sièssere, e 2.180-65, em nome de Homero Habel Rodrigues.

O cargo de Professor-Assistente foi criado, na Faculdade em apreço, pelo art.21, da lei estadual 5.015, de 6/12/58. Por sua vez, a lei 8474, de 1964, exige o título de doutor para os candidatos ao cargo, ao qual atribui, além do vencimento, uma gratificação de mérito.

O interessado preenche a condição exigida.

São Paulo, 7 de junho de 1965.

a) OSWALDO MULLER DA SILVA
Relator